

#### **ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

# CONTRATO Nº xxxxxxxxxx CPL/PMO

TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICIPIO DE OURÉM E A EMPRESA XXXXXXX, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

Pelo presente instri	umento de contrato, de	um lado o	MUNICIPIO L	DE OUREM/P	REFEITURA
MUNICIPAL, Pessoa .	Jurídica de direito Público	interno, devid	damente cada	strada no CN	PJ sob o nº
05.149.133/0001-48	, Município de Ourém, E	stado do Para	á, representa	do, pelo Exc	elentíssimo
Prefeito Municipal Sr	r. Francisco Roberto Uchoa	Cruz, brasilei	ro, casado, ge	stor municipa	al, portador
do R.G. nº	SSP/PA, CPF n.º	<i>,</i>	residente e	domiciliado	na,
município de Ourén	n/PA, e de outro lado à	empresa: xxx	xxxxx - CNPJ	: xxxxxxxxxx,	, com sede
xxxxxxxxxxxx, repres	entada neste ato pelo Sr. 🗴	xxxxxxx, brasi	ileiro, xxxxxxx	x, portador d	a cédula de
Identidade nº xxxxx	x e CPF nº xxxxxxx, resid	dente e domi	ciliado na Ru	a xxxxxxxxx	xxxxxxxxxx,
doravante denomina	ida CONTRATADA, formaliz	zam entre si, e	em razão do P	Pregão elet	RÔNICO Nº
XXXX/ 2023- PMO –	PE-SRP, já adjudicado e	homologado	pelo Senhor I	Prefeito Mun	icipal, e na
conformidade das cla	áusulas e condições seguin	tes:			

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1-** É objeto desta licitação a Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais Esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ourém/PA, conforme especificações e valores apresentados na Cláusula Sétima deste documento.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**2.1** O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Pregão Eletrônico nº xxxx-2023, fundamentado na lei 10.520/02, Decreto nº 10.024, e Lei nº 8.666/93, sendo esta também a legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

## <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:</u>

- 3.1. A empresa vencedora se obriga a:
- a) Fornecer os produtos objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer os produtos objeto desta licitação no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Ourém, conforme constar na ordem de fornecimento, nos prazos estipulados, e

Rua Hermenegildo Alves nº 385, Sousa, Ourém-PA



pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Ourém ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

- c) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ourém;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 3.2. Durante a Vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 3.3. Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos. E Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 3.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 3.5. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 3.6. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para início de execução/entrega dos produtos solicitados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- **4.1.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- **4.2.** Compete à Contratante:
- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- e) Efetuar o pagamento do preço previsto no Anexo II, nos termos deste instrumento;
- f) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
- g) Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos produtos.



**4.3.** Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

# CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 5.1. O objeto deste instrumento será entregue pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.
- 5.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.
- 5.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.
- 5.4. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade das empresa contratada;
- 5.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

#### <u>CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:</u>

- 6.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.
- 6.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I Planilha de quantitativo anexo ao contrato.
- 6.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato ou Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.
- 6.4. A descriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 6.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.



- b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 6.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.
- 6.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei n° 8.666/93.
- 6.8. Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.
- 6.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

# **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E REAJUSTE:**

**7.1** - Os Valores Unitários dos itens abaixo descritos, serão pagos no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Ourém/Pará e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta e da ordem de compra emitida.

# **RELAÇÃO DOS ITENS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

<b>7.2</b> – O valor global estimado é de RŞ (	)
--	---

#### <u>CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:</u>

- **8.1**. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Ourém, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:
- **8.1.1.** Aplicar Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos objetos, sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de produtos encaminhada pela Administração.
- **8.1.2.** Aplicar Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.



- **8.2.** A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
- **8.3.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Prefeitura poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções á licitante contratada:
- a) advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Ourém/PA.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, <u>especificamente</u> nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

# CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**9.1**- As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrão por conta das dotações orçamentária da **CONTRATANTE**:

#### Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2023

Orgão:12

Unidade Orçamentária: 1212 – Secretaria Municipal de Esportes

Função Programática:

27 812 0073 2.101 Apoio aos Eventos Esportivos no Município.

27 812 0073 1.055 Atleta de Ouro.

27 812 0073 2.100 Apoio ao Esporte Amador

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:



- **10.1** − O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.
- **10.2.** O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços se dará após assinatura do Contrato, extinguindo-se com a entrega final do produto ou termino da vigência do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Ourém-Pará, ...... de ..... de 2023.

CPF:....

**11.1** - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

**12.1** - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:</u>

- **13.1** Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- **13.2** Fica eleito o Foro da cidade de Ourém-Pá, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- **13.3** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

FRANCISCO RO	OBERTO UCHÔA CRUZ
Prefe	ito Municipal
CPF/MF	<sup>=</sup> n.º
EMPRES	SA VENCEDORA
CNPJ/MF	sob o nº
СО	NTRATADA
Testemunha	Testemunha

CPF:.....



# ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

<b>AO MUNI</b>	CÍPIO DE	OUR	ÉM/PRE	FEITURA	DE OUR	ÉΜ						
Ref.: PRE	GÃO ELE	:TRÔN	IICO Nº .			_						
Prezados	Senhore	s,										
Apresenta			-	-				-	-		_	
R\$	(			), nos t	termos	do Edita	al e seus	Anexo	s, <b>conf</b>	orme	planilhas	; E
demonstr	ativos d	e preç	os anex	a.								
O prazo d	e valida	de da	propost	a de preç	os é de	60 (sess	enta) dia	s corri	dos, cor	ntados	da data	da
abertura	da licitaç	;ão.										
Declaram	os que e	stamo	os de ple	eno acord	lo com t	odas as	condiçõe	s estak	elecida	s no E	dital e se	<u>u</u> s
Anexos, b	em com	o acei	itamos to	odas as o	brigaçõe	es e resp	onsabilid	ades e	specifica	adas no	o Termo	de
Referênci	а.											
Declaram	os que	nos	preços	cotados	estão	incluída	s todas	as de	espesas	que,	direta	οι
indiretam	ente, faz	em pa	arte do p	resente d	objeto.							
Caso nos	seja adj	udicad	do o obj	eto da li	citação,	compro	metemos	a assi	nar o C	Contrat	o no pra	ızc
determina	ado no d	ocum	ento de	convocaç	ão, e pa	ra esse f	im forned	emos	os segui	ntes da	ados:	
Razão Soc	ial:						_					
CNPJ/MF:												
Endereço												
Tel./Fax: _												
CEP:												
CEP: Cidade:				ι	JF:							
Banco:		A	gência: _		c	/c:						
Dados do	Represe	ntante	e Legal d	la Empres	sa para a	ssinatur	a do Cont	trato:				
Nome:												
Endereço												
CEP:			Cidade	:			UF:_		_			
CPF/MF: _				Ca	rgo/Fun	ção:						
RG nº:				E	kpedido	por:						
Naturalida	ade:			Na	cionalid	ade:						
Localidad												
Com os pr	eços seg	guir:										
ITEM	ESPEC	IFICAÇ	ÇÕES DO	S PRODU	TOS	UNID	QUANT MÁXIM		ALOR NIT.	VALO	R TOTAL	
												1

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



#### ANEXO V

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

# PREGÃO ELETRÔNICO \_/2023- PMO-PE

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 4.4.6 do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

` ' .	plenamente formações pa			e da	extensao	desta	declaração	e que	detem	plenos
poderes e im	iorinações pa	ra III IIIa-ia.								
			,	em		de				de
(representan	te legal do lic	itante/ con	sórcio	o, no á	àmbito da	licitaçã		tificaçã	o comp	leta)



# ANEXO VI MODELO DE CARTA DE APRESETAÇÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

(TIMBRE DA EMPRESA)
PREGÃO ELETRÔNICO \_/2023 PMO-PE

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

#### (DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicaf , conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PMO, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

		3	`			,	,	
Na oportunidade, cr	, Carteira	de I	dentidade					
nº,	Órgão I	Expedidor		, CPF	nº		,	endereço
	, E-mail _		, fone (_	)		, fax nº ()		
para interpor recurs	sos quando	o cabíveis,	transigir,	desistir,	assinar	atas e docume	ntos	e, enfim,
praticar os demais a	tos no prod	cesso licitat	ório.					
Localidade, de		de	•					

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



# ANEXO VII PREGÃO ELETRÔNICO \_/2023 PMO-PE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

AO MUNICÍPIO DE OURÉM/PREF. MUNICIPAL – ESTADO DO PARA

A empresa Razão Social da Licitante), CNPJ nº, sediada na xxxxx, através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CVCPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art.3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. (local), xx de xxxx de xxxx.

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal] [ Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ